

PARECER N° DE 2015

SF/15559.80669-11


Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1039 de 2015, do Senador Wellington Fagundes, que *requer, em conformidade com as disposições do art. 49, inciso X, e do art. 50, § 2º, da Constituição Federal; combinados com o art. 215, inciso I, alínea a, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas, ao Ministro de Estado dos Transportes, informações sobre investimentos em rodovias, ferrovias e hidrovias nos últimos quatros anos.*

RELATOR: Senador **DOUGLAS CINTRA**

I – RELATÓRIO

Em exame pela Mesa o Requerimento (RQS) nº 1039 de 2015, do Senador Wellington Fagundes, com a finalidade obter do Ministro de Estado dos Transportes informações sobre investimentos em rodovias, ferrovias e hidrovias nos últimos quatros anos.

O autor solicita a indicação dos valores previstos e realizados em rodovias, ferrovias e hidrovias no período e requer avaliação dos motivos pelos quais o cronograma dos investimentos não foi seguido e os objetivos e metas do PPA não foram alcançados.

Ele justifica que as informações subsidiarão a avaliação de políticas públicas do Plano de Investimentos em Logística na Comissão de Serviços de Infraestrutura. Além da avaliação das políticas adotadas, pretende-se ainda analisar os investimentos feitos na área, destacando os avanços e desafios a serem enfrentados, com o objetivo de apresentar sugestões de aprimoramento da legislação específica.

II – ANÁLISE

Nos termos da alínea *a* do inciso I do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1 de 2001, compete à Mesa deliberar sobre a presente matéria.



SF/15559.80669-11

Em relação à **constitucionalidade**, a proposição se apoia no inciso X do art. 49 da Constituição Federal (CF), que dá competência ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta; e no § 2º do art. 50 da CF, que facilita às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Quanto à **regimentalidade**, observam-se os incisos I e II do art. 216 do RISF e o inciso I do art. 2º do Ato da Mesa nº 1 de 2001, segundo os quais admitem-se requerimentos de informação para esclarecimento de assunto da competência fiscalizadora desta Casa, vedada a inclusão de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

No **mérito**, o requerimento merece aprovação. Os investimentos em rodovias, ferrovias e hidrovias são um ponto fundamental das políticas públicas de transportes e, se bem conduzidos, desenvolvem nossa economia e contribuem para a adequada circulação de pessoas e cargas no País. Assim, é de interesse público que o Congresso Nacional conheça melhor os investimentos nos diversos modais realizados pelo Governo federal nos últimos anos.

III – VOTO

Ante o exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1039 de 2015.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator